



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.332 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

0147	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)
058	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)

**Adiciona:2.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0149	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 13.392.5018-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos reais)
0150	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos reais)
0199	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 27.813.5020-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)

**Reduz:2.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 01 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal